



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 21 de novembro de 2024.

OFÍCIO Nº 273/2024

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração na Lei nº 2537, de 18 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O incluso projeto de lei visa alteração da redação do artigo 1º da Lei nº 2537, de 18 de dezembro de 2023, prevê o montante de subvenção social autorizado para o exercício de 2024, de R\$ 2.717.524,44 (redação da Lei 2569/2024), para as entidades elencadas, majorando-o para R\$ 2.757.524,44, em decorrência da concessão de R\$ 40.000,00 sobre o total de subvenção social previsto à Associação Ameriliense de Proteção aos Animais - AAPA, conforme aditamento do plano de trabalho apresentado pela entidade.

Para melhor elucidação encaminhamos em anexo, informações dos expedientes correlatos.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, em como o interesse público presente, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de Regime de **Urgência Especial**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N° _____/2024

Dispõe sobre alteração na Lei nº 2537, de 18 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2537, de 18 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2024, subvenção social no montante de R\$ 2.757.524,44 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), às entidades abaixo relacionadas:

Nº	ENTIDADE	VALOR R\$
01	Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Américo Brasiliense – APAE	716.100,68
02	Associação Pró Vida “Francisco Toledo Piza”	680.319,96
03	Fundação Reviver – Espaço Amigo	210.562,48
04	Fundação Reviver – Unidade de Acolhimento “Recanto Nossa Senhora das Graças”	530.941,32
05	Associação Ameriliense de Proteção aos Animais - AAPA	541.000,00
06	Grupo Doçura de Américo Brasiliense	39.000,00
07	Para-D. V – Associação para o apoio e integração do deficiente visual	39.600,00
TOTAL		2.757.524,44
		”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, que poderão ser suplementadas, se necessário, mediante abertura de crédito.

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2506, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro.).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal